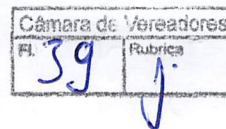




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2/2021

Data: 08/03/2021 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 2/2020 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA - APASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC através de auxílio financeiro no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Os recursos a serem repassados foram destinados à APASC através da Emenda Impositiva nº 11, de autoria do Vereador José Carlos Betinardi, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.867/2020.

Fundamentação:

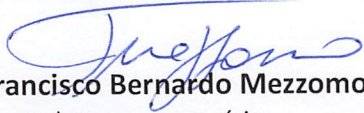
As contribuições a entidades devem obedecer às regras de convênios previstas no art. 116 da Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e LC nº 101/2000.

No caso concreto, trata-se de parceria, em regime de mútua cooperação, entre a administração pública e organização da sociedade civil – OSC, razão pela qual o regramento a ser seguido é aquele insculpido na Lei nº 13.019/2014.


A Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, torna o chamamento inexigível quando a parceria decorrer de transferência para OSC que seja identificada expressamente como beneficiária, porém, não desobriga a entidade dos demais requisitos, como: plano de trabalho, aprovação do plano pelo Executivo, através de Comissão de Seleção, critérios previstos na LDO, crédito orçamentário, lei específica e os demais documentos necessários previstos nos artigos 33 e 34 do diploma invocado.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.


Ver. Francisco Bernardo Mezzomo
Relator em exercício

Voto da Presidente: Aprova o Parecer


Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio
Presidente